

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA “MELSPORT – MELGAÇO, DESPORTO E LAZER, E.M.”

Considerando que:

1. Nos termos da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, nas suas reuniões de, respetivamente, 19 e 30 de novembro de 2001, autorizaram a constituição de uma Empresa Municipal para gestão e exploração do Complexo Desportivo e de Lazer de Melgaço;
2. A “Melsport – Melgaço, Desporto e Lazer, E.M.” se rege pelos preceitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, pelos seus Estatutos, bases estatutárias, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado.
3. Constituem órgão sociais obrigatórios deste tipo de empresas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único;
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no uso da competência prevista na alínea oo) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, e 66/2020, de 04 de novembro, compete à Câmara Municipal a nomeação do representante da Município de Melgaço na Assembleia Geral.

Propõe-se a designação do Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, Manoel Batista Calçada Pombal, como representante do Município de Melgaço na Assembleia Geral da “Melsport – Melgaço, Desporto e Lazer, E.M.”.

O Presidente da Câmara Municipal,

**MANOEL BATISTA
CALÇADA POMBAL** Digitally signed by MANOEL
BATISTA CALÇADA POMBAL
Date: 2021.10.11 11:46:26
+01:00

Manoel Batista Calçada Pombal